



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00016/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01060/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2023 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 304.016,81 (Trezentos e quatro mil, dezesseis reais e oitenta e um centavos) nas seguintes Dotações:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

Superávit Financeiro

07.001.12.306.0022.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		7.629,32
07.001.12.361.0025.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2576000000-Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		5.955,00
	Sub-Total:	13.584,32

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i		5.455,08
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
2600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		34.850,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i		13.478,44
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		296,41
08.001.10.302.0026.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2600311000-Identificacao das Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares i		854,97
	Sub-Total:	54.934,90

10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.08.122.0035.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2660000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		4.048,24
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		366,86
10.001.08.244.0013.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.830,00
	Sub-Total:	7.245,10

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.15.452.0018.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		54.508,22
	Sub-Total:	54.508,22

11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0003.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		173.744,27
	Sub-Total:	173.744,27



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 00016/2023

Total Parcial Suplementado: 304.016,81

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Inciso I, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Marco de 2023

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito